



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO PINTO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal e de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 1.790/2018, art. 6º

**RESOLVE**

**Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Montante de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:**

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados**

**031 00001 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rubrica: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (241)..... R\$ 14.700,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 14.700,00**

**Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados**

**031 00001 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rubrica: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL (91)..... R\$ 14.700,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 14.700,00**

**Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**AUGUSTO JULIANO LISKA**  
2º Secretário